



INSTITUTO DA VINHA
E DO VINHO

RELATÓRIO & CONTAS

EXERCÍCIO ECONÓMICO 2020

INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.

JUNHO/2021



ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	2
2. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DO I.V.V.	3
3. ANÁLISE ORÇAMENTAL	5
3.1 Análise da Receita.....	5
3.1.1. Taxas.....	6
3.2 Análise da Despesa	8
3.3 Saldo orçamental de 2020	10
3.4 Evolução no triénio 2018 – 2019 – 2020	11
3.4.1 Receita.....	12
3.4.2 Despesa.....	13
4. ANÁLISE ECONÓMICA/FINANCEIRA	16
4.1 Análise de Custos e Perdas	17
4.2 Análise de Proveitos e Ganhos.....	22
4.3 Evolução no triénio 2018 - 2019 - 2020	24
4.3.1 Custos e Perdas	24
4.3.2 Proveitos e Ganhos.....	25
5. ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO	27
6. PERSPETIVAS FUTURAS	29
7. CONCLUSÕES	31



1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório tem como objetivo relatar o desempenho orçamental e económico-financeiro do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (abreviadamente designado por I.V.V.) no ciclo de gestão de 2020, disponibilizando informação sob o ponto de vista da execução do orçamento, bem como dos pontos de vista patrimonial, económico e financeiro.

De realçar o resultado líquido negativo com que se encerrou o exercício, no valor de - 5.053.664,38 euros.

Este resultado negativo é explicado pela transferência extraordinária de 6.300.000,00 euros, determinada pela Informação nº: INF /660/2020/DPO de DPO / DSPOAG / GPP, da Sra. Ministra da Agricultura, com o assunto OE 2020 - P020 - AGRICULTURA - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - PEDIDO DE REFORÇO AO ORÇAMENTO DE PROJETOS – PDR 2020 – 6,3M€:

“3. Com o intuito de colmatar a referida necessidade, no valor de 33,5M€, propõe-se, que o pedido de reforço ao orçamento de projetos do IFAP, I.P., possa ser parte desse valor concedido, no montante de 6,3M€, através da transferência proveniente do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I.P.) para o orçamento do IFAP, I. P., ...”

“5. De forma a permitir o referido reforço ao IFAP, I.P. (reforço ao orçamento de projetos do IFAP, I.P. no âmbito do projeto09297 - PDR - Programa de Desenvolvimento Rural (2014 - 2020), para o período de outubro a dezembro de 2020), o IVV, I.P. desenvolverá os procedimentos necessários, no sentido de solicitar a integração e aplicação parcial em despesa dos saldos de gerência, no valor de 6,3M€, com dispensa da aplicação da regra de equilíbrio orçamental, para cumprimento do disposto n.º 29 do mapa de alterações e transferências orçamentais, a que se refere o artigo 7.º LOE/2020”.

A alteração orçamental correspondente foi objeto de parecer positivo (Despacho nº 1420/2020/SEO de 13 de novembro).

Os resultados operacionais foram também negativos, no valor de -5.044.757,53 euros,

Face ao orçamento aprovado, verificou-se um grau de execução orçamental da receita de 92,6% e da despesa de 82,3% (90,4% se considerarmos a dotação líquida de cativos), mantendo a tendência de resultados geradores alinhados com as políticas de sustentabilidade orçamental.



É importante referir que o I.V.V. cumpriu com todos os seus compromissos assumidos para com o setor vitivinícola nacional.

A taxa de promoção foi afeta aos programas de apoio à promoção dos vinhos e produtos v\u00ednicos nacionais, no valor estimado de financiamento previsto nos respetivos programas de apoio, totalizando 5.325.812 euros e representando 34,3% do total de despesa executada.

2. MISS\u00c3O E ATRIBUI\u00c7\u00d5ES DO I.V.V.

O Instituto da Vinha e do Vinho tem a sua miss\u00e3o, atribui\u00e7\u00f5es e org\u00e2nicas definidas no Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de mar\u00e7o e cujos Estatutos e organiza\u00e7\u00e3o interna foram aprovados pela Portaria n.º 302/2012, de 4 de outubro. \u00c9 um instituto p\u00fablico dotado de personalidade jur\u00eddica, autonomia administrativa e financeira e com patrim\u00f3nio pr\u00f3prio.

A miss\u00e3o do I.V.V. consiste em coordenar e controlar a organiza\u00e7\u00e3o institucional do setor vitivin\u00edcola, auditar o sistema de certifica\u00e7\u00e3o de qualidade, acompanhar a pol\u00edtica da Uni\u00e3o Europeia e preparar as regras para a sua aplica\u00e7\u00e3o, bem como participar na coordena\u00e7\u00e3o e supervis\u00e3o da promo\u00e7\u00e3o dos produtos vitivin\u00edcolas.

O I.V.V. desenvolve as suas atividades no \u00e2mbito das seguintes atribui\u00e7\u00f5es:

- a) Acompanhar a atividade vitivin\u00edcola nacional e coordenar a respetiva regulamenta\u00e7\u00e3o t\u00e9cnica, em conformidade com as medidas da pol\u00edtica nacional e da Uni\u00e3o Europeia;
- b) Participar e colaborar na defini\u00e7\u00e3o e aplica\u00e7\u00e3o das pol\u00edticas que abrangem o setor vitivin\u00edcola;
- c) Participar e acompanhar, junto das inst\u00e2ncias da Uni\u00e3o Europeia, os processos relativos ao setor vitivin\u00edcola, sem preju\u00edzo das compet\u00eancias de outras entidades;
- d) Assegurar a gest\u00e3o dos programas de apoio da Uni\u00e3o Europeia e nacionais espec\u00edficos do setor vitivin\u00edcola;
- e) Promover e regular as medidas de organiza\u00e7\u00e3o institucional do setor vitivin\u00edcola;
- f) Definir e coordenar a aplica\u00e7\u00e3o das medidas de gest\u00e3o do patrim\u00f3nio vit\u00edcola nacional e da sua valoriza\u00e7\u00e3o;
- g) Desenvolver a\u00e7\u00f5es tendentes \u00e0 melhoria da qualidade dos produtos vitivin\u00edcolas, ao refor\u00e7o da competitividade e internacionaliza\u00e7\u00e3o e ao desenvolvimento sustent\u00e1vel do setor vitivin\u00edcola;



- h) Realizar auditorias de gestão e dos sistemas de controlo e certificação das entidades certificadoras dos produtos vitivinícolas com direito a denominação de origem ou indicação geográfica;
- i) Cobrar as taxas que lhe sejam atribuídas por lei e zelar pelo cumprimento do seu pagamento;
- j) Desenvolver, coordenar e gerir o Sistema Nacional Integrado de Informação da Vinha e do Vinho;
- k) Coordenar e zelar pelo cumprimento das regras de utilização da marca *Vinhos de Portugal / Wines of Portugal*;
- l) Efetuar as previsões de colheitas anuais, recolher e tratar a informação económica contida nos instrumentos declarativos previstos na regulamentação da União Europeia e nacional, tendo em vista a avaliação do mercado;
- m) Desenvolver relações com organismos internacionais e estrangeiros congéneres, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- n) Elaborar e assegurar a coordenação do plano nacional de controlo do setor vitivinícola.

O I.V.V. assegura o funcionamento e preside à Comissão Nacional do Office International de la Vigne et du Vin (CNOIV), representando o país no fórum internacional da OIV.

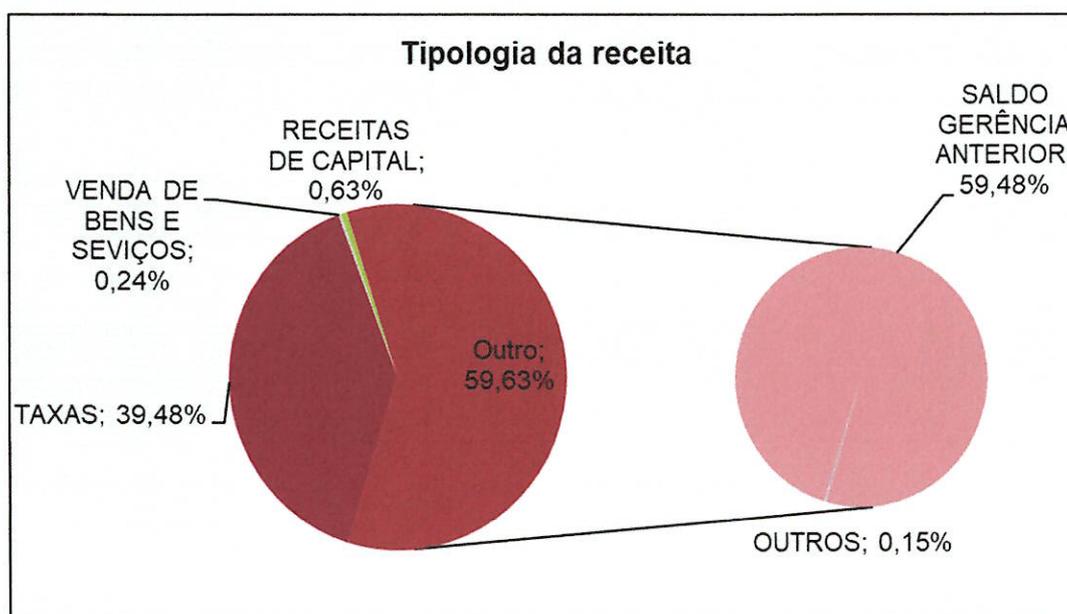
3. ANÁLISE ORÇAMENTAL

3.1 Análise da Receita

A receita cobrada líquida total em 2020 ascendeu a 25.927.958 euros, dos quais 15.421.503 euros foram relativos ao saldo da gerência anterior (referente a 2019 e anteriores), integrado no orçamento em 2020. O desdobramento por fontes de financiamento, por valor, com a sua respetiva representatividade, é o seguinte:

	Montante (€)	Peso
513- Receita própria do ano - outras origens	10.506.454	41%
522- Saldos de RP transitados - outras origens	15.421.503	59%
Total	25.927.958	

A receita proveniente da cobrança de taxas em 2020 (10.236.349 euros) assume o maior peso no total de receitas cobradas, representando 39,5%.



TIPO DE TAXAS	VALOR (€)	PESO NA RECEITA COBRADA LIQUIDA
Taxa de coordenação e controlo	5 701 314	55,70%
Taxa de promoção 94/2012	4 466 762	43,64%
Taxa de promoção 119/97	42 574	0,42%
<i>Sub-total taxas sobre o vinho</i>	10 210 650	99,75%
Taxas sobre a vinha	25 699	0,25%
TOTAL	10 236 349	

Para uma análise mais focada no desempenho do próprio ano económico, deverá isolar-se o efeito da integração do saldo da gerência anterior, no total da receita do ano de 2020, uma vez que representa 59,5% da receita cobrada líquida total. Neste cenário, apresentam-se os seguintes valores:

	2020	2019	2018
Taxas cobradas/ Receitas totais cobradas no ano com saldo de gerência anterior	39,48%	43,30%	51,22%
Taxas cobradas/Receitas próprias cobradas no ano sem saldo de gerência anterior	97,43%	95,41%	96,74%

3.1.1. Taxas

Entre as várias taxas cobradas pelo I.V.V. nos termos legais, as taxas incidentes sobre os vinhos e os produtos vînicos são as mais representativas. A sua contribuição, em 2020, para o total de receita cobrada líquida a título de taxas foi de 99,75%.

Os valores líquidos cobrados a título de taxas sobre vinhos e produtos vînicos apresentam o seguinte desdobramento:

TAXA	VALOR (EUR)	REPRES. (%)
Taxa de Promoção (cobrada nos termos do DL n.º 119/97)	42 574	0,4%
Taxa de Coordenação e Controlo (cobrada nos termos do DL n.º 94/2012)	5 701 314	56%
Taxa de Promoção (cobrada nos termos do DL n.º 94/2012)	4 466 762	44%
TOTAL DAS TAXAS COBRADAS SOBRE VINHOS E PRODUTOS VÎNICOS	10 210 650	

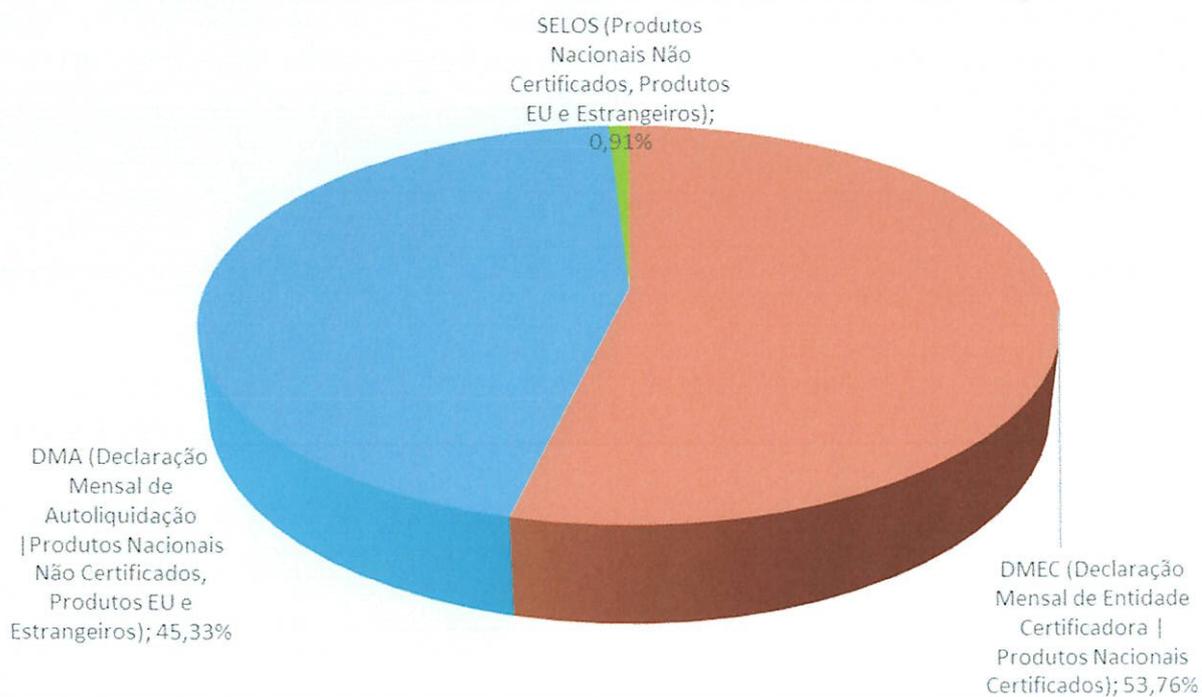
Relativamente às formas de cobrança das taxas acima referidas, a sua representatividade distribui-se da seguinte forma:



DISTRIBUIÇÃO DAS TAXAS COBRADAS POR FORMA DE COBRANÇA



REPRESENTATIVIDADE DAS FORMAS DE COBRANÇA





O regime da taxa de promoção, nos termos do Decreto-Lei n.º 119/97 de 15 de maio, apenas vigorou até 31 de dezembro de 2012, pelo que o valor cobrado em 2020 é ainda referente a transações comerciais dos agentes económicos ocorridas até ao final de 2012.

TAXA	RECEITA COBRADA ANOS ANTERIORES	RECEITA LIQUIDADADA NO ANO	RECEITA COBRADA TOTAL
Taxa de Promoção (DL n.º 119/97)	42 574,00	0,00	42 574,00

EVOLUÇÃO DAS TAXAS COBRADAS

(Unid:euro)

TAXAS	PERÍODO			VARIÇÃO %	
	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
TAXA DE PROMOÇÃO (DL N.º 119/97)	218 816	66 947	42 574	-69,4	-36,4
TAXA DE COORDENAÇÃO E CONTROLO (DL N.º 94/2012)	5 799 667	5 627 071	5 701 314	-3,0	1,3
TAXA DE PROMOÇÃO (DL N.º 94/2012)	4 584 388	4 323 155	4 466 762	-5,7	3,3
TAXA NOVA PLANTAÇÃO DA VINHA	540	210	330	-61,1	57,1
TAXA REPLANTAÇÃO DA VINHA	2 576	535	40	-79,2	-92,5
TAXA LEGALIZAÇÃO DA VINHA	18 793	42 809	25 329	127,8	-40,8
TAXA TRANSFERÊNCIA DIREITOS	143	6		-95,6	-100,0
TAXA NOVOS DIREITOS PLANTAÇÃO - RESERVA					
TOTAL	10 624 921	10 060 734	10 236 349	-5,3	1,7

Em relação a 2019, verificou-se um aumento de 1,7% nas taxas cobradas pelo I.V.V., face ao ano anterior.

3.2 Análise da Despesa

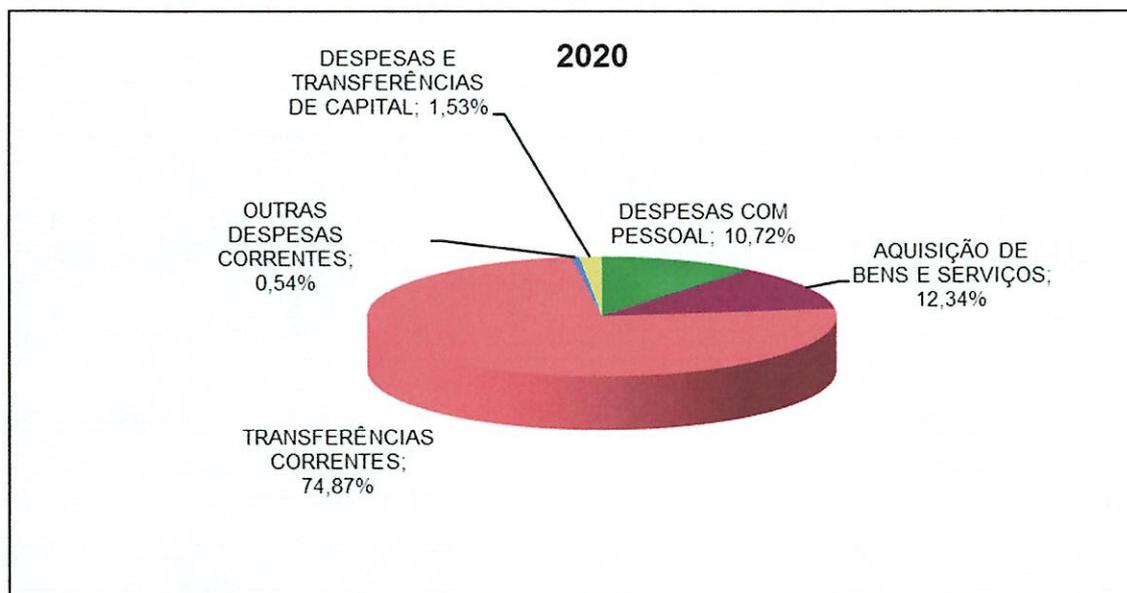
O valor total de despesa paga em 2020 foi de 15.534.667 euros. À semelhança dos exercícios anteriores, as despesas pagas foram financiadas maioritariamente (59,45%) através de receitas próprias do ano do Instituto, pese embora o recurso a saldos de Receitas Próprias transitados (40,55%) para assegurar a transferência prevista no nº 29 do mapa de alterações e transferências orçamentais a que se refere o artigo 7º da Lei do Orçamento de Estado para 2020, visando o cofinanciamento nacional do apoio a projetos de investimento no âmbito do PDR 2020, autorizado pelo Despacho nº 1420/2020/SEO.

O financiamento das despesas foi efetuado através das seguintes fontes:

(unid:euro)

	Montante (€)	Peso
513 - Receita Própria do Ano Com Outras Origens	9 234 667	59,45%
522- Saldos de RP transitados - outras origens	6 300 000	40,55%
Total	15 534 667	

A repartição de despesa em 2020, por grandes agrupamentos, foi a seguinte:



As despesas com pessoal, que representaram 10,72% da execução orçamental da despesa, têm evoluído da seguinte forma, relativamente às suas componentes:

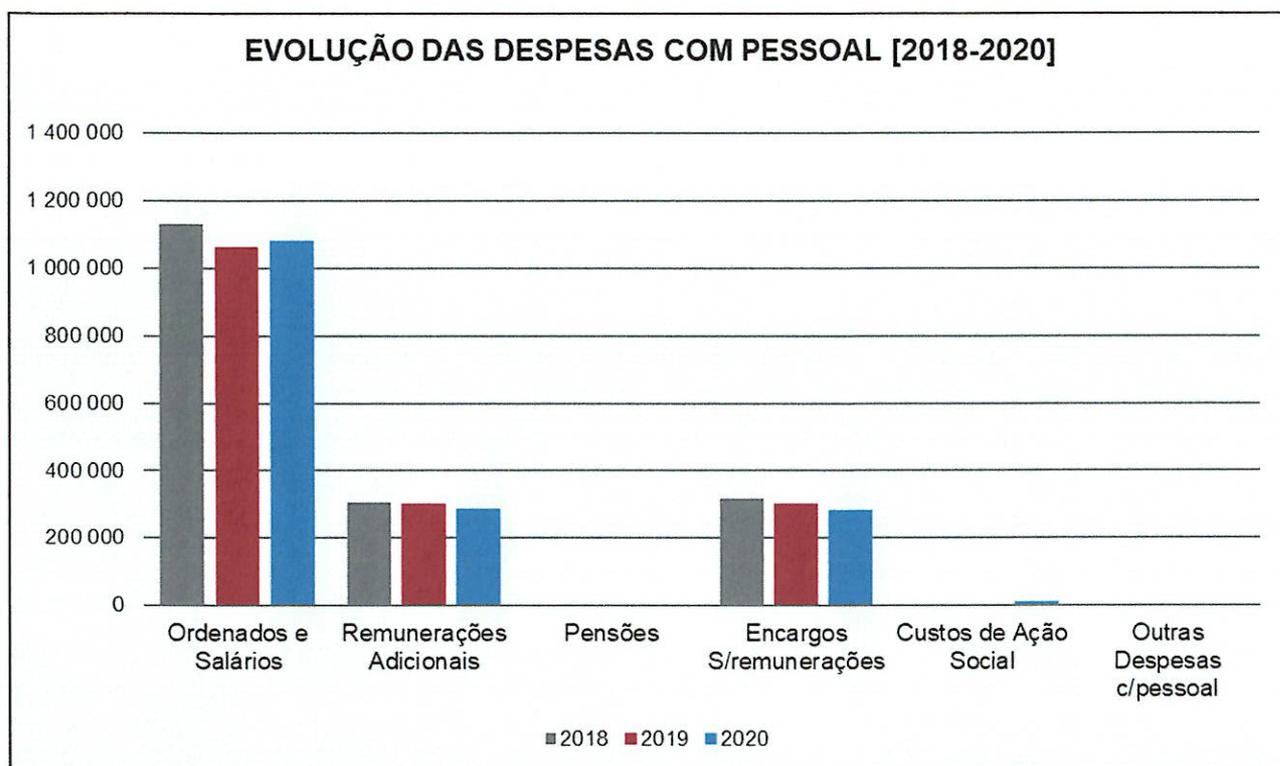
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(unid:euro)

DESPESAS COM PESSOAL	PERÍODO			VARIÇÃO %	
	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
ORDENADOS E SALÁRIOS	1 133 207	1 062 522,15	1 081 618,88	-6,2	1,8
REMUNERAÇÕES ADICIONAIS	307 369	301 622,80	286 608,08	-1,9	-5,0
PENSÕES	5 786	0,00	0,00	-100,0	
ENCARGOS S/ REMUNERAÇÕES	319 003	303 354,84	283 517,64	-4,9	-6,5
CUSTOS DE AÇÃO SOCIAL	3 254	1 087,61	12 332,96	-66,6	1034,0
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	1 158	0,00	1 271,71	-100,0	
TOTAL	1 769 777	1 668 587	1 665 349	-5,7	-0,2

Comparativamente com o ano anterior, a situação foi muito semelhante, verificando-se um ligeiro decréscimo de apenas -0,2%.

A variação em remunerações, reflete diretamente a variação no número de lugares do mapa de pessoais preenchidos / não preenchidos.



3.3 Saldo orçamental de 2020

De forma a evidenciar os saldos apurados no presente exercício económico, apresenta-se o seguinte quadro:

SALDO ACUMULADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

FONTE DE FINANCIAMENTO	RECEITA COBRADA LÍQUIDA	TOTAL DE DESPESAS PAGAS	SALDO ORÇAMENTAL (DE CAIXA)	COMPARATIVO 2019	VARIAÇÃO ABSOLUTA
513	10 506 454	9 234 667	1 271 787		
522	15 421 503	6 300 000	9 121 503		
	25 927 957	15 534 667	10 393 290	15 347 421	-4 954 131

O saldo orçamental a transitar para a gerência seguinte ascende a 10.396.290 euros, e inclui o saldo da gerência acumulado em 2019, no montante de 15.421.503 euros, deduzido de 6.300.000 euros, por aplicação parcial do saldo de gerência com origem em receitas próprias apurado na fonte de financiamento 522, para assegurar a transferência prevista no nº 29 do



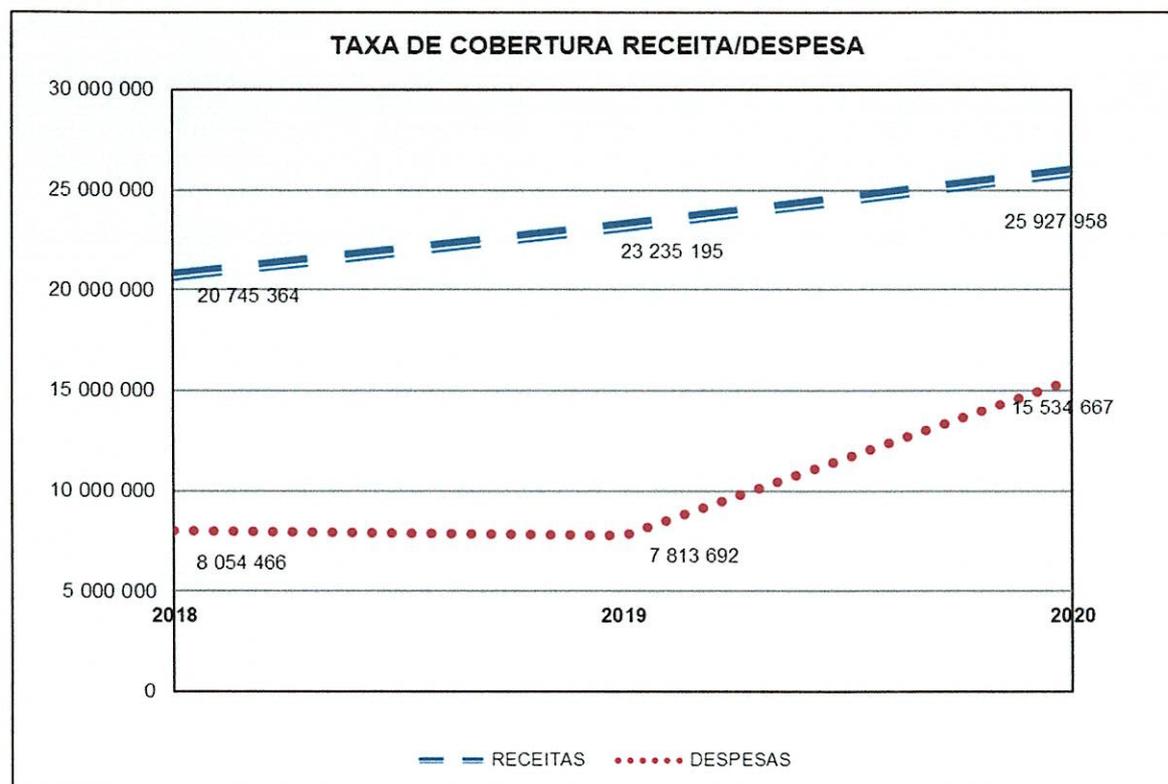
mapa de alterações e transferências orçamentais a que se refere o artigo 7º da Lei do Orçamento de Estado para 2020, visando o cofinanciamento nacional do apoio a projetos de investimento no âmbito do PDR 2020, autorizado pelo Despacho nº 1420/2020/SEO.

3.4 Evolução no triénio 2018 – 2019 – 2020

Conforme se pode constatar no quadro e gráfico abaixo, no último triénio a receita, incluindo o saldo de gerência integrado, tem coberto a despesa em mais de 100%, gerando excedentes orçamentais crescentes.

TAXA DE COBERTURA DA RECEITA RELATIVAMENTE À DESPESA

PERÍODO	RECEITA DO IVV (€)	DESPESA DO IVV (€)	SALDO	RECEITA / DESPESA
2018	20 745 364	8 054 466	12 690 898	258%
2019	23 235 195	7 813 692	15 421 503	297%
2020	25 927 958	15 534 667	10 393 291	167%





3.4.1 Receita

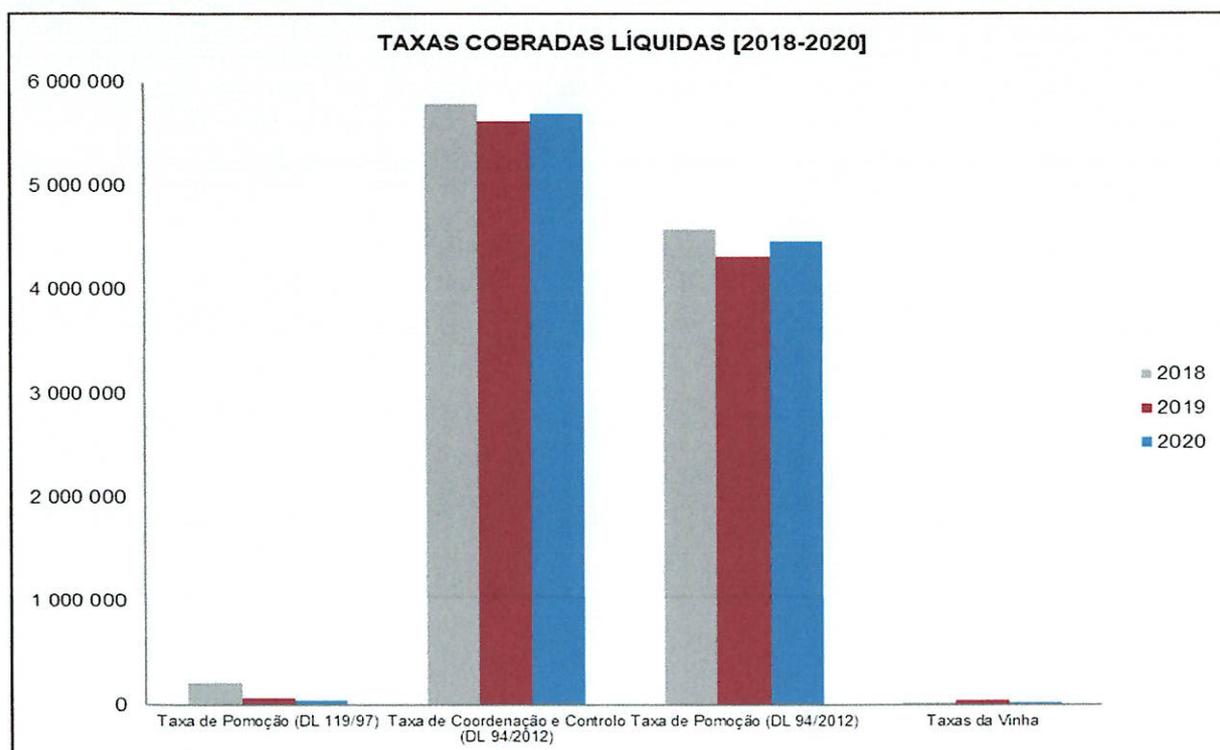
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS COBRADAS

RECEITAS	PERÍODO			VARIÇÃO %	
	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
RECEITAS CORRENTES	10 831 747	10 246 260	10 340 415	-5,4	0,9
TAXAS	10 624 921	10 060 734	10 236 349	-5,3	1,7
MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
JUROS DE MORA, COIMAS E MULTAS	55 446	23 563	36 728	-57,5	55,9
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE					
JUROS - ADM. CENTRAL - ESTADO E SFA	0	0	0	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79 166	86 046	0	8,7	-100,0
VENDA DE BENS / SERVIÇOS / RENDAS CORRENTES	68 234	79 567	63 280	16,6	-20,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3 981	-3 649	4 058	-191,7	-211,2
RECEITAS DE CAPITAL E SALDO GERÊNCIA ANT.	9 913 617	12 988 935	15 587 543	31,0	20,0
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO (TERR. E EDIF.)	148 231	296 525	162 869	100,0	-45,1
UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	0	0	0	-	-
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	9 762 382	12 690 898	15 421 503	30,0	21,5
OUTRAS	3 004	1 511	3 171	-49,7	109,8
TOTAL	20 745 364	23 235 195	25 927 958	12,0	11,6

Verifica-se um acréscimo de 11,6%, na receita cobrada líquida face a 2019, em linha com a tendência de crescimento verificada no ano anterior (12,0%). Para tal contribuiu com maior significado:

- O crescimento das receitas correntes em 0,9%, justificado pelo crescimento de 1,7% em taxas cobradas.

A evolução das taxas cobradas no triénio 2018-2020 foi a seguinte:





3.4.2 Despesa

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PAGAS

(unid: euro)

DESPESAS	PERÍODO			VARIÇÃO %	
	2018	2019	2020	2019/2018	2020/2019
DESPESAS CORRENTES	8 038 348	7 724 803	15 296 579	-3,9	98,0
DESPESAS COM PESSOAL	1 769 777	1 668 587	1 665 349	-5,7	-0,2
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1 981 257	2 025 476	1 916 516	2,2	-5,4
OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	121 297	46 093	100	-	-99,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E SUBSÍDIOS	4 085 683,23	3 911 126,47	11 630 812,00	-4,3	197,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80 333	73 520	83 802	-8,5	14,0
DESPESAS DE CAPITAL	16 118	88 890	238 088	451,5	167,8
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					-
TOTAL	8 054 466	7 813 692	15 534 667	-3,0	98,8

Em 2020, as “Despesas com Pessoal” registaram um ligeiro decréscimo de apenas -0,2%, de acordo com a exposição efetuada em 3.2.

As “Aquisições de Bens e Serviços” tiveram um decréscimo de -5,4% face a 2019.

As “Despesas de capital” registaram um acréscimo de 149.198 euros (+67,8%) face a 2019, e

À semelhança dos anos transatos, as “Transferências Correntes e Subsídios” têm o maior peso na despesa global do I.V.V., tendo em 2020 representado 75% do total do orçamento da despesa executada, com um valor de 11.630.812 euros, superior em +97% relativamente ao ano anterior.

O aumento significativo registado, face a 2019, fica a dever-se a transferência extraordinária, no montante de 6.300.000 euros, prevista no nº 29 do mapa de alterações e transferências orçamentais a que se refere o artigo 7º da Lei do Orçamento de Estado para 2020, que visou o cofinanciamento nacional do apoio a projetos de investimento no âmbito do PDR 2020, autorizada pelo Despacho nº 1420/2020/SEO.

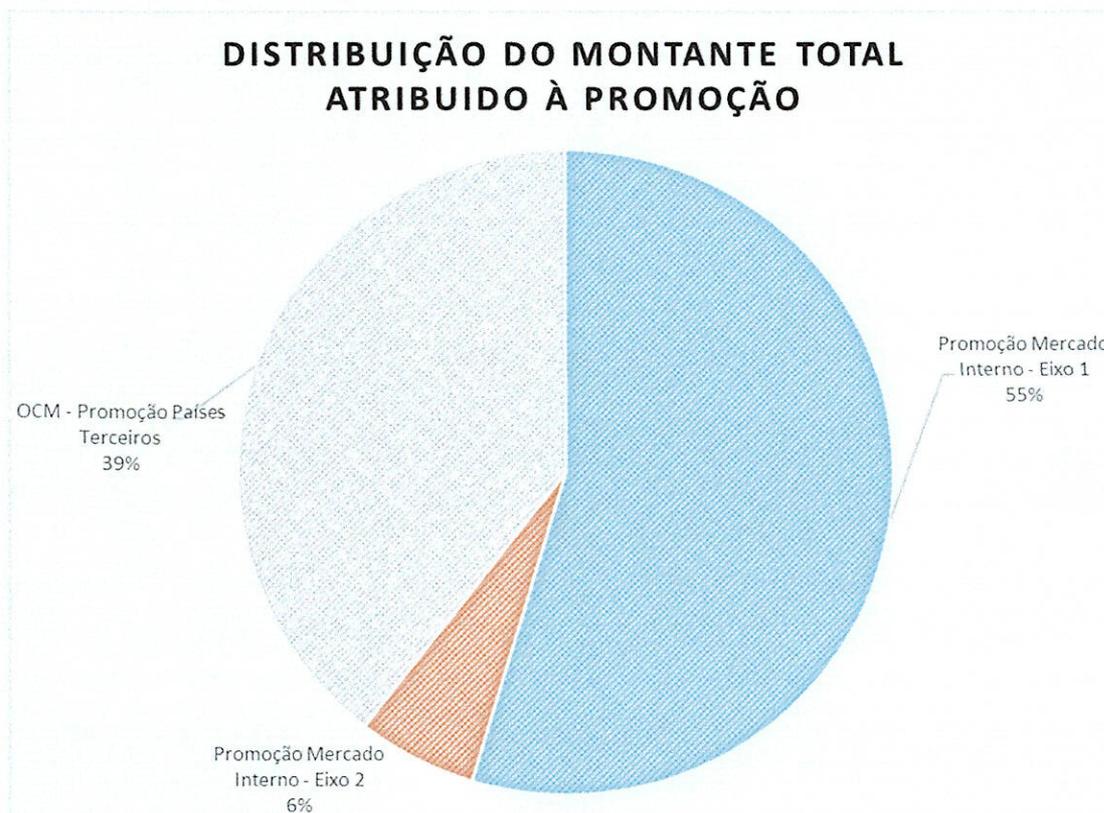
Em 2020, as transferências efetuadas no âmbito dos programas de apoio à promoção dos vinhos e dos produtos víquicos portugueses, no mercado interno (nacional e europeu) e no mercado de países terceiros (OCM), atingiram o peso de 46% no total das transferências efetuadas.

À semelhança de 2019, e não levando em conta a transferência que visou o cofinanciamento nacional do apoio a projetos de investimento no âmbito do PDR 2020, inverteu-se a tendência de aumento do peso do financiamento atribuído à promoção em mercado interno (61% em 2020, face a 74% em 2019), e um aumento correspondente no financiamento do apoio à



promoção em países terceiros (39% em 2020, face a 26% em 2019), em consequência da execução do Programa.

Assim, quanto ao apoio à promoção em mercado interno, foram alocados 3.225.812 euros e para a promoção em países terceiros, foram alocados, 2.100.000 euros.



O financiamento dos programas de promoção teve a seguinte configuração em 2020:

APOIOS À PROMOÇÃO - ORÇAMENTO IVV, I.P.	COBRANÇA DE TAXAS EM 2020	FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO
TAXA DE PROMOÇÃO (DL 119/97)	42.574 EUR	42.574 EUR
TAXA DE PROMOÇÃO (DL 94/2012)	4.466.760 EUR	4.466.760 EUR
TAXA DE COORDENAÇÃO E CONTROLO (DL94/2012)	5.701.312 EUR	816.478 EUR
TOTAL	10.017.173 EUR	5.325.812 EUR

Verifica-se que da taxa de promoção cobrada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, a qual é paga exclusivamente pelos operadores económicos do setor vitivinícola nacionais e cujo destino é obrigatoriamente o financiamento dos apoios à promoção e informação do vinho e dos produtos vínicos portugueses (Eixo 1 e países terceiros) foi transferida na totalidade para os apoios à promoção, tendo o IVV utilizado ainda para o mesmo efeito a totalidade da taxa de promoção (DL 119/97) recebida e ainda cerca de 14% da taxa de coordenação e controlo.

Este investimento tem tido um importante retorno no que concerne ao desenvolvimento e internacionalização do setor, o qual voltou a ter um desempenho positivo na economia nacional.

Em 2020 o valor das exportações nacionais de vinho totalizou cerca de 846 milhões de euros, o que representou um significativo crescimento de cerca de 3,2% face ao ano de 2019.

Em 2020, foram exportados cerca de 312 milhões de litros que representam um crescimento de 5,3% face a 2019. Já o preço médio registou uma descida de -1,9% face a 2019.

As exportações para países terceiros assistiram a um muito relevante crescimento em volume de cerca de 23,6% e de 25,5% em valor o que se traduziu num crescimento do preço médio de 1,5%. Este crescimento tem em parte a ver com o facto de o Reino Unido passar a ser considerado, para efeitos estatísticos, como país terceiro em 2020.

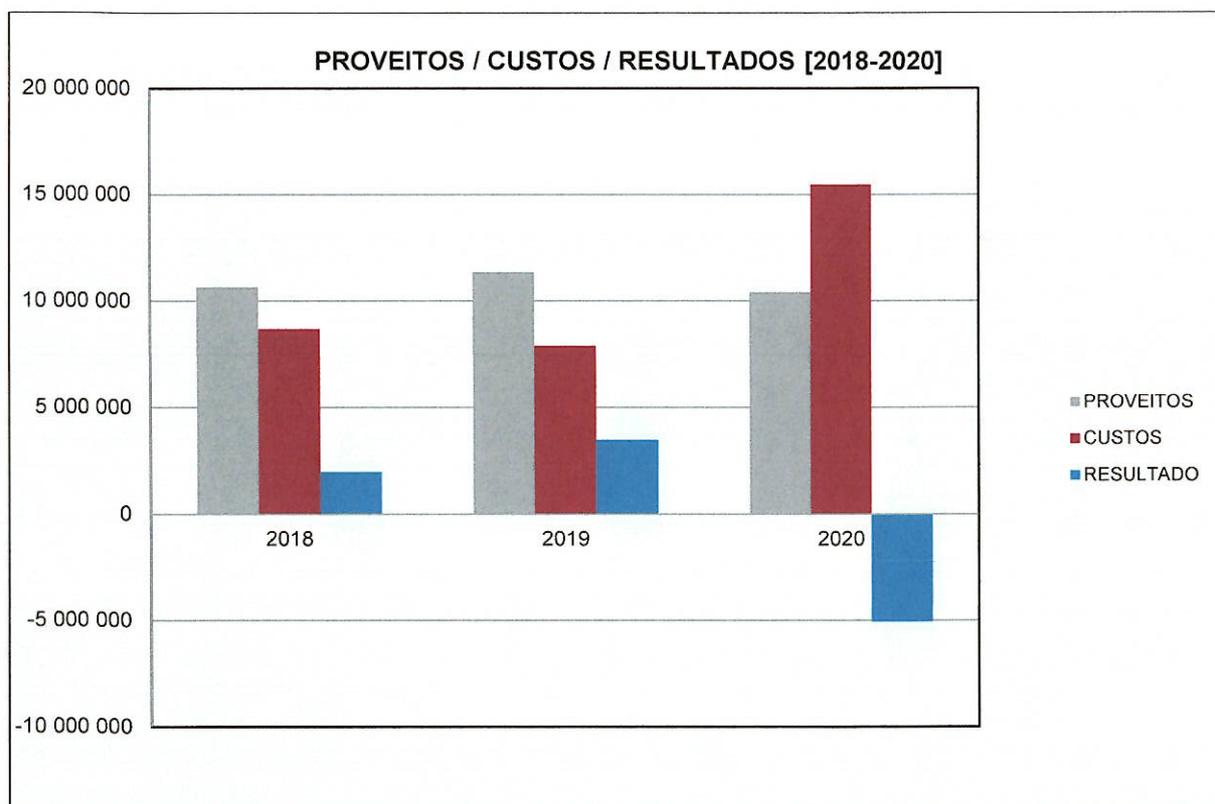
4. ANÁLISE ECONÓMICA/FINANCEIRA

O **resultado do exercício de 2020** é negativo em -5.053.664 euros, refletindo essencialmente uma diminuição de proveitos (-8,3%), conjugada com um aumento extraordinário dos custos (+96,0%), o qual, se ficou a dever a transferência no montante de 6.300.000 € para o IFAP, I.P., determinada pela Informação nº: INF /660/2020/DPO de DPO / DSPOAG / GPP, da Sra. Ministra da Agricultura, para reforço ao orçamento de projetos do IFAP, I.P. no âmbito do projeto 09297 - PDR - Programa de Desenvolvimento Rural (2014 - 2020), através de integração e aplicação parcial em despesa dos saldos de gerência, no valor de 6,3M€, com dispensa da aplicação da regra de equilíbrio orçamental, para cumprimento do disposto n.º 29 do mapa de alterações e transferências orçamentais, a que se refere o artigo 7.º LOE/2020.

TAXA DE COBERTURA DOS PROVEITOS RELATIVAMENTE AOS CUSTOS

ANOS	(em euros)			%
	PROVEITOS	CUSTOS	RESULTADO	TAXA
2018	10 651 962	8 677 793	1 974 170	123
2019	11 355 171	7 888 878	3 466 293	144
2020	10 409 804	15 463 468	-5 053 664	67

O efeito desta combinação traduziu-se num resultado negativo e numa taxa de cobertura dos custos pelos proveitos, inferior a 1 (67%).



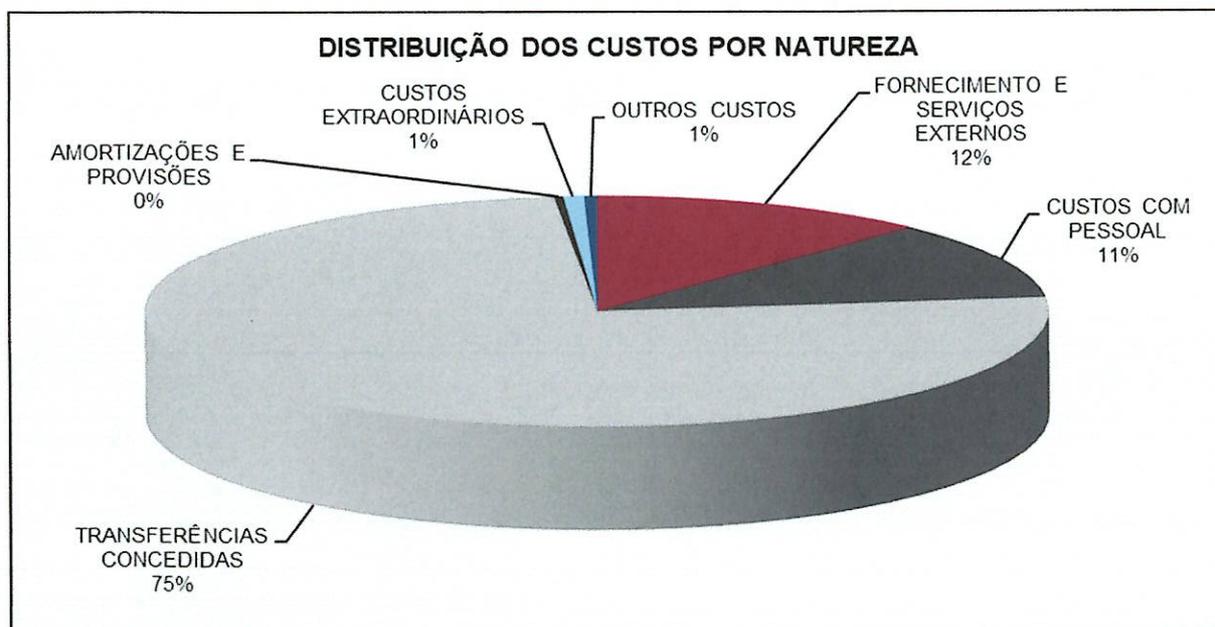
4.1 Análise de Custos e Perdas

Os custos do I.V.V., constantes das demonstrações financeiras, ascenderam a 15.463.468 euros, o que traduz num aumento extraordinário dos custos (+96,0%) em relação a 2019, o qual se ficou a dever a transferência de 6.300.000 euros para o IFAP, I.P., (vide 4.)

Analisando os valores no período [2015-2020], constata-se que 2020 ficou acima da média do período (+75%):

(Unid: euro)

Ano económico	Valor global dos custos
2015	9 563 387
2016	8 738 636
2017	9 166 913
2018	8 677 793
2019	7 889 078
2020	15 463 468
Média [2015-2020]	9 916 546



Os custos relativos a “Transferências e subsídios correntes concedidos” representaram, em 2020, 75,23% dos custos totais do I.V.V., totalizando 11.632.741 euros, assumindo-se como a componente de custo de maior peso e revelando um acréscimo de 152% face ao período homólogo, devido à transferência extraordinária de 6.300.000 euros para o IFAP, IP, para pagamento do cofinanciamento nacional do apoio a projetos de investimento no âmbito do PDR 2020, autorizado pelo Despacho nº 1420/2020/SEO.

Dos custos desta natureza, destacam-se os seguintes:



Natureza/Âmbito	Valor (€)
Programas de Promoção do Vinho no Mercado Interno (Portaria n.º 90/2014, de 22 de abril) – Eixo 1 – Promoção Genérica	2 912 083,00
Programas de Promoção do Vinho no Mercado Interno (Portaria n.º 90/2014, de 22 de abril) – Eixo 2 – Informação/Educação	313 729,00
Apoio à Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros [Reg. (CE) n.º 479/2008, do Conselho de 29 de abril, Portaria n.º 1384-B/2008, de 2 de dezembro, Portaria n.º 989/2009, de 7 de setembro, Portaria n.º 47/2010, de 20 de janeiro, Portaria n.º 1055/2010, de 14 de janeiro e Portaria n.º 43/2012 de 10 de fevereiro]	2 100 000,00
Transferência prevista no nº 29 do mapa de alterações e transferências orçamentais a que se refere o artigo 7º da Lei do Orçamento de Estado para 2020, visando o cofinanciamento nacional do apoio a projetos de investimento no âmbito do PDR 2020, autorizado pelo Despacho nº 1420/2020/SEO	6 300 000,00

Em 2020 os fornecimentos e serviços externos, representaram apenas 12,14% do total dos custos do I.V.V. (uma redução de -29%, relativamente a 2019), totalizando o montante de 1.877.959 euros.

Em “Fornecimentos e Serviços Externos”, enquadram-se as seguintes tipologias de despesa:

Fornecimentos e serviços externos		
Custo	Valor (euros)	Peso em FSE
Encargos com cobrança de receitas	766 700	41%
Trabalhos especializados	301 604	16%
Assistência técnica- Software	243 384	13%
Publicidade e propaganda	106 331	6%
Protocolos de Delegação de Tarefas	79 250	4%
Vigilância e Segurança	77 023	4%
Livros e documentação técnica	61 380	3%
Electricidade	53 926	3%
Comunicação	53 520	3%
Higiene e Limpeza	37 569	2%
Conservação e reparação	16 509	1%
Seguros	13 208	1%

De salientar os “Encargos com cobrança de receitas”, com um peso de 41% no total e uma variação positiva de 16,3% face ao período homólogo. Este custo refere-se à contrapartida atribuída às entidades certificadoras pela cobrança das taxas de coordenação e controlo e de promoção sobre os produtos vitivinícolas certificados. Esta variação positiva é diretamente relacionada com a variação positiva da atividade comercial dos agentes económicos.

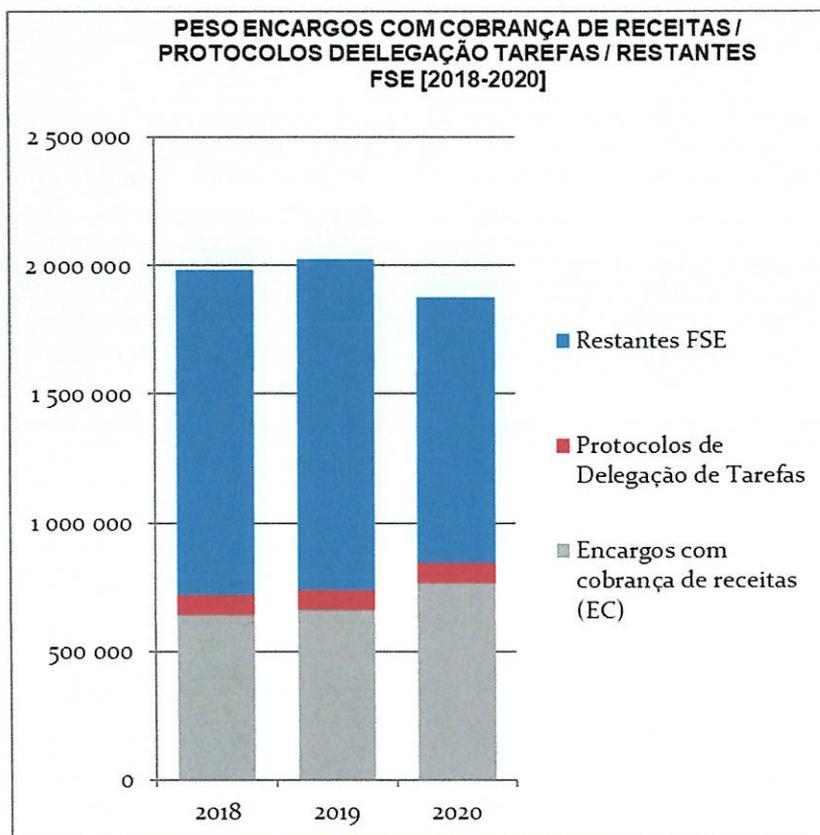
O valor inerente aos “Protocolos de Delegação de Tarefas” é idêntico ao do período homólogo. Em 2020, o pagamento reflete os valores protocolados com as entidades interlocutoras do sector, no âmbito da compensação pelos serviços de apoio prestados aos agentes económicos.

A evolução deste tipo de custos e a sua respetiva representatividade, no valor total do FSE, no triénio [2018-2020] foi a seguinte:



CUSTO	2018		2019		2020	
	Valor (EUR)	Peso em FSE (%)	Valor (EUR)	Peso em FSE (%)	Valor (EUR)	Peso em FSE (%)
Encargos com cobrança de receitas (EC)	642 021	32,4%	659 234	32,5%	766 700	40,8%
Protocolos de Delegação de Tarefas	79 475	4,0%	79 430	3,9%	79 250	4,2%
Restantes FSE	1 259 825	63,6%	1 287 978	63,6%	1 032 009	55,0%
TOTAL	1 981 320		2 026 642		1 877 959	

Quer os “Encargos com cobrança de receitas”, quer os “Protocolos de Delegação de Tarefas”, sendo contabilisticamente considerados custos do I.V.V., na medida em que integram o FSE, não constituem verdadeiramente custos de funcionamento deste Instituto. Na realidade deverão ser considerados como custos inerentes ao modelo de organização institucional do setor vitivinícola, sendo financiados pela taxa de coordenação e controlo.



O custo com “Trabalhos especializados” é o segundo mais representativo (16%) na estrutura de custos com FSE, tendo-se registado uma redução de 50% relativamente a 2019.

Os custos com “Assistência técnica-Software” representam a terceira categoria mais representativa com 13% do total de custos.

Os custos com “Publicidade e propaganda”, no montante de 106.331 euros representaram 6% do total de FSE, inferior em 28% ao do período homólogo, consistindo em inserções publicitárias em eventos no âmbito do setor.

Os “Custos com Pessoal”, reduziram a sua representatividade, pesando 11,1% dos custos totais do I.V.V., apresentando, no entanto, apenas uma redução de 2,82% relativamente a 2019.

As amortizações e provisões do exercício totalizaram 50.432 euros, tendo-se registado um decréscimo de -32,5% comparativamente a 2019.

Os “Custos e perdas extraordinários” assumiram, em 2020, o valor de 113.645 euros. Os “Custos e perdas financeiros” registaram um montante de 8.216 euros, inerentes a despesas bancárias.

4.2 Análise de Proveitos e Ganhos

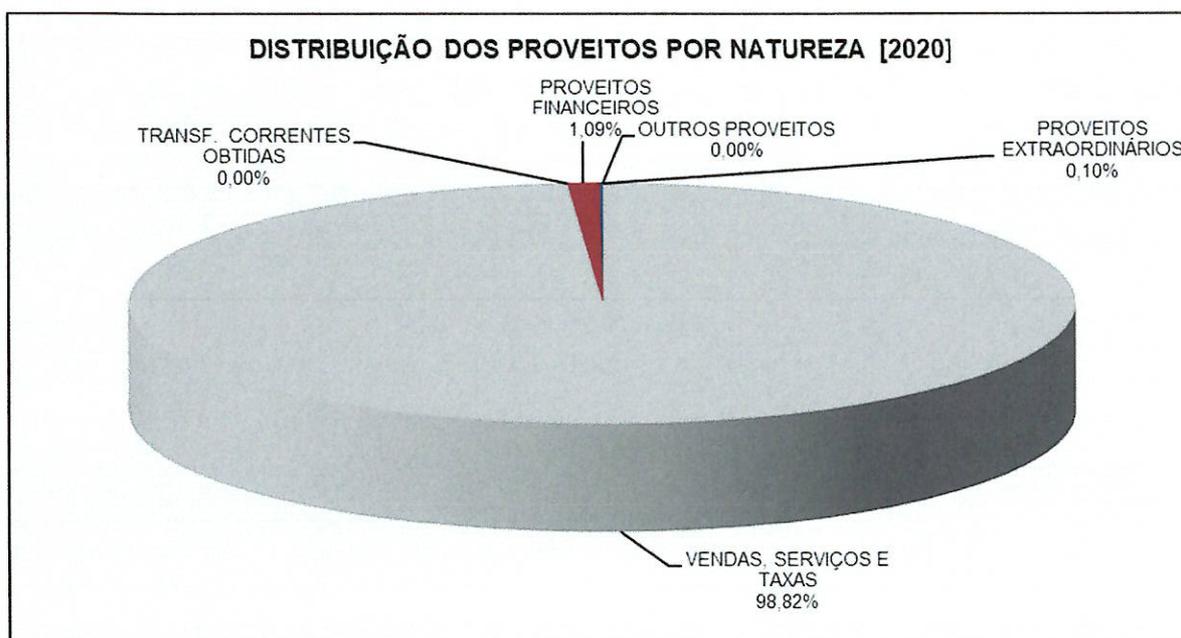
Em 2020, os proveitos e ganhos do I.V.V., IP totalizaram 10.409.804,08 euros, traduzindo-se num decréscimo de 8,3% face a 2019.



EVOLUÇÃO DOS PROVEITOS

(unid:euro)

PROVEITOS	PERÍODO			2020/2019
	2018	2019	2020	
VENDAS, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TAXAS	10 314 276	10 901 365	10 286 690	-5,64%
PROVEITOS SUPLEMENTARES	11 556	12 031	10 160	-15,55%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES OBTIDAS	79 166	0	0	
OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	2 460	11 880	0	-100,00%
PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	35 039	0	0	
PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	209 466	429 895	112 954	-73,73%
TOTAL	10 651 962	11 355 171	10 409 804	-8,33%



Em 2020, as “Vendas e Prestações de Serviços” (10.286.690 euros) registaram uma diminuição 5,64% face ao período homólogo.

Mantendo a tendência dos anos anteriores, a rubrica de “Impostos e Taxas” assume a maior expressão financeira, no total dos proveitos obtidos pelo I.V.V. em 2020, com um total de 10.244.874 euros, representando 98% do total dos proveitos, tendo registado uma redução de 5,6%, face ao ano anterior.



Os proventos extraordinários sofreram uma redução de 73% relativamente ao período homólogo, referindo-se apenas a prestações recebidas, relativas aos imóveis de Vilar, Moimenta da Beira e Almeirim.

4.3 Evolução no triénio 2018 – 2019 – 2020

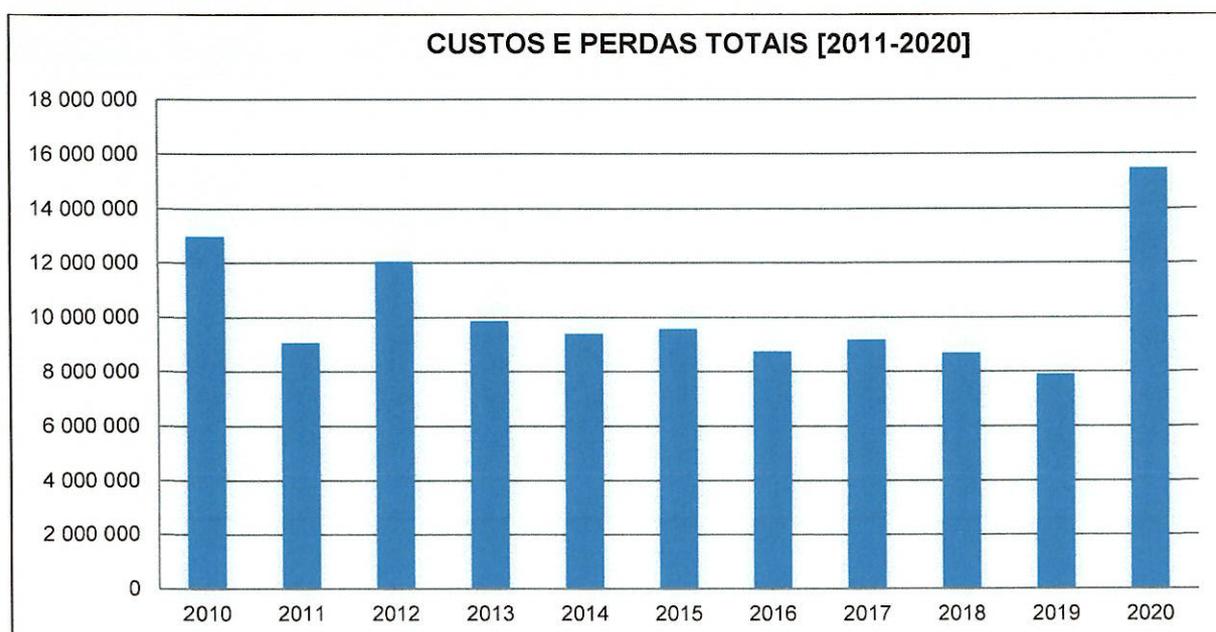
4.3.1 Custos e Perdas

No quadro abaixo pode observar-se a evolução dos custos e perdas totais, no triénio, por grandes agregados. Assim, em 2020, contabilizou-se um significativo aumento de custos e perdas, face ao ano anterior, pelos motivos anteriormente expostos.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

(unid:euro)

CUSTOS	PERÍODO			2020/2019
	2018	2019	2020	
CUSTO MERC. VENDIDAS E MAT. CONSUMIDAS	1 246	1 826	15	-99,16%
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	1 982 666	2 026 842	1 877 959	-7,35%
CUSTOS COM O PESSOAL	1 810 116	1 765 402	1 715 633	-2,82%
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES CONCEDIDOS	4 086 781	3 910 028	11 632 741	197,51%
AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	84 680	74 754	50 432	-32,54%
OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	60 657	55 654	64 827	16,48%
CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	9 077	8 351	8 216	-1,62%
CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	642 570	46 221	113 645	145,88%
TOTAL	8 677 793	7 889 078	15 463 468	96,01%



4.3.2 Proveitos e Ganhos

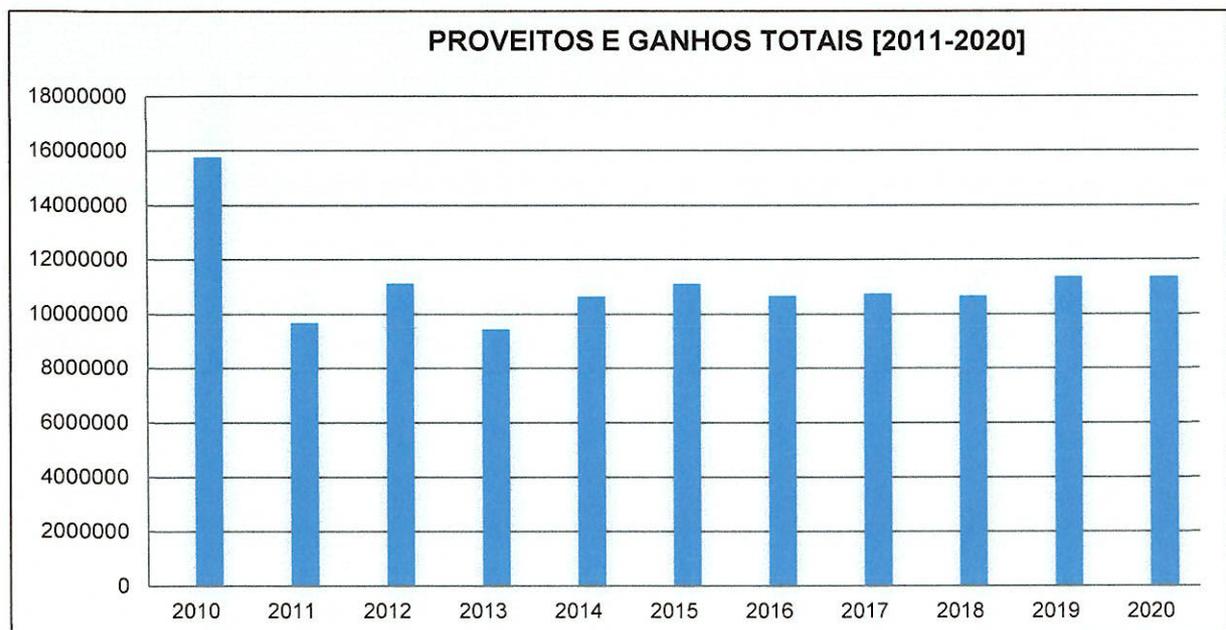
No ano de 2020, registou-se uma redução de proveitos e ganhos com uma variação negativa de 8,3% face a 2019. Com efeito, analisada a série temporal de 11 anos [2010-2020], constata-se que no ano de 2020 se verifica um valor ainda superior face à média do período em análise (10.671.852 euros).

A evolução no triénio foi a seguinte:

EVOLUÇÃO DOS PROVEITOS

(unid:euro)

PROVEITOS	PERÍODO			2020/2019
	2018	2019	2020	
VENDAS, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TAXAS	10 314 276	10 901 365	10 286 690	-5,64%
PROVEITOS SUPLEMENTARES	11 556	12 031	10 160	-15,55%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES OBTIDAS	79 166	0	0	
OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	2 460	11 880	0	-100,00%
PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	35 039	0	0	
PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	209 466	429 895	112 954	-73,73%
TOTAL	10 651 962	11 355 171	10 409 804	-8,33%



Refira-se que o valor excepcionalmente elevado, no ano de 2010, refletiu a alienação de alguns imóveis do património do I.V.V., sendo que, o valor de 2013 resultou de uma alteração

do regime de taxas aplicadas ao vinho e produtos vínicos, correspondendo, como tal, a uma quebra na receita decorrente da não sujeição à taxa de promoção dos vinhos importados.



5. ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

As alterações à situação patrimonial do I.V.V. refletidas no balanço de 2020, encontram-se evidenciadas no seguinte quadro:

Rubricas	2019		2020	
	Valor (euros)	%	Valor (euros)	%
ATIVO LIQUIDO				
Imobilizações Corpóreas	4 397 506,86	21,44%	4 539 179,03	29,37%
Investimentos Financeiros	997,59	0,00%	997,59	0,01%
Existências	317 276,58	1,55%	317 254,85	2,05%
Dívidas de terceiros-Curto Prazo	82 209,55	0,40%	115 355,02	-0,75%
Conta Tesouro, Dep.Inst Financ, e Caixa	15 711 521,22	76,61%	10 713 895,31	69,32%
Acréscimos e Diferimentos	-	0,00%	6,43	0,00%
TOTAL DO ATIVO	20 509 511,80	100,00%	15 455 978,19	100,00%
FUNDOS PRÓPRIOS				
Reservas Legais	5 624 246,33	28,16%	5 624 246,33	37,69%
Resultados Transitados	10 885 320,46	54,49%	14 351 613,45	96,18%
Resultado líquido do exercício	3 466 292,99	17,35%	5 053 664,38	-33,87%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	19 975 859,78	100,00%	14 922 195,40	100,00%
Provisões para Riscos e Encargos		0,00%		0,00%
Dívidas a terceiros- Curto Prazo	318 019,07	59,59%	309 977,86	58,07%
Acréscimos e Deferimentos	215 632,95	40,41%	223 804,93	41,93%
TOTAL DO PASSIVO	533 652,02	100,00%	533 782,79	100,00%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	20 509 511,80		15 455 978,19	

Em 31 de dezembro de 2020, o valor do ativo líquido do I.V.V. registou uma redução de 24,6% face à situação patrimonial em 31 de dezembro de 2019.

O imobilizado corpóreo líquido totalizou o valor de 4.539.179 euros, o que demonstra um ligeiro aumento face a 2019 (-3,2%).

As amortizações acumuladas ascenderam a 2.216.828 euros, representando um aumento de 4,2% face a 2019.

A conta Clientes conta/corrente registou um agravamento de 40% durante o exercício.

O I.V.V. encerrou o ano de 2020 com liquidez no valor total de 10.713.895 euros, inferior em 31,8% ao verificado em 31 de dezembro de 2019. Esta redução não representou qualquer impacto negativo na Gestão de Tesouraria do IVV, I.P..

Os proveitos diferidos, no valor de 42.114,91 euros referem-se às prestações relativas a alienações de imóveis ocorridas em 2017 e anteriormente mencionadas.

Os fundos próprios do I.V.V. ascenderam, no final do ano, a 14.922.195 euros, traduzindo-se numa variação negativa de cerca de 25% face a 2019, resultante do resultado líquido negativo do exercício e da incorporação em resultados transitados do resultado do exercício de 2019.

6. PERSPETIVAS FUTURAS

Os resultados de 2020, agora apresentados neste relatório, refletem, no âmbito do plano de gestão do IVV, o quadro das orientações políticas com o cumprimento das cativações impostas, a salvaguarda do interesse público e, simultaneamente, a resposta a necessidades do sector vitivinícola. E refletem mais ainda: a capacidade de adaptação por parte dos recursos humanos do IVV a condições de trabalho e de pressão psicológica exigentes e desafiadoras como foram as do ano que reporta, fortemente condicionado pela pandemia Covid19. Tal tornou possível montar um esquema eficiente de teletrabalho e de presenças na sede (em alternância) de forma a corresponder às determinações sanitárias e condicionantes do Estado de Emergência e de Calamidade que vigoraram; manter os trabalhos de preparação do PEPAC e da Presidência Portuguesa da União Europeia; produzir regulamentação e legislação de resposta a necessidades prementes do sector com medidas excepcionais de apoio e concluir processos de revisão de leis e regulamentos fundamentais para o sector e para as Comissões Vitivinícolas Regionais.

E tal permite-nos também colocar um novo futuro em perspetiva, face à demonstração da excelente resposta perante a situação excepcional e imprevisível do ano de 2020. Com efeito, aproveitar a experiência dum ano como o de 2020 é da maior importância. Nomeadamente, tirar o melhor partido da experiência de teletrabalho e continuar a apostar nas equipas que deram mostras de excelente performance, com elevados princípios de eficiência e eficácia, em simultâneo com uma melhoraria de níveis de motivação, segurança sanitária e de realização pessoal destes recursos humanos.

Também ao nível dos recursos financeiros, tendo sido possível utilizar saldos transitados para benefício de medidas excepcionais implementadas, permite-nos equacionar no futuro mantermos em aberto a hipótese de recurso a tais reservas, tendo em vista uma reforçada capacidade de financiamento para as respostas imperativas que o ano de 2021 requererá: em particular, a da existência duma certificação nacional de sustentabilidade, no quadro da Resolução OIV 641-2020, que permita dar um carácter distintivo aos vinhos portugueses, melhorar a sua notoriedade e reputação e servir de fator diferenciador no altamente concorrencial mercado internacional, indo ao encontro das empresas e cooperativas, cujo esforço exportador tem reforçado a presença global dos vinhos de Portugal e contribuído para o equilíbrio da nossa balança de comercial.

Há ainda uma outra missão fundamental para o ano de 2021: a da prossecução da integração e articulação de bases de dados com o IFAP e IVDP, materialização do Balcão Único da Vinha e participação no Portal do Ministério da Agricultura, todas elas orientadas para uma

moderna e inovadora prestação de serviços aos utentes e operadores do sector e imbuídas do espírito de Modernização Administrativa e Inovação.

Para tal será necessário prosseguir no reforço e preenchimento do quadro de RH do IVV, promover concursos, que ficaram adiados por causa das condicionantes Covid-19 e aumentar a capacidade dos sistemas informáticos no plano material e humano. Tudo isto será feito com prudência e realismo, sem descurar a gestão de receitas, a atenção a todo o setor – que em 2021, a necessitará especialmente – e dando continuidade às ações de controlo, com critérios de qualidade, eficácia, eficiência, economia e transparência. Mas também com inovação: somos um organismo com uma tradição de mais de oitenta anos de serviço público e um exemplar desempenho neste sector da Vinha e do Vinho e que, ao longo dos séculos, tem acompanhado Portugal na sua História e irá, com toda a certeza, continuar a fazê-lo no seu Futuro.



7. CONCLUSÕES

Feita uma análise global às demonstrações financeiras do I.V.V., constituídas pelo Balanço reportado a 31 de dezembro de 2020, pela Demonstração de Resultados por natureza do exercício findo naquela data, pelos mapas de execução orçamental, alterações orçamentais e controlo orçamental, pelo Mapa de Fluxos de Caixa e os Anexos às demonstrações financeiras, aprovadas nesta data, conclui-se que as mesmas se encontram preparadas de acordo com os princípios preconizados no Decreto-Lei n.º 232/97, de 03 de setembro e evidenciam a situação financeira do I.V.V. em 31 de dezembro de 2020, assim como o resultado das operações do exercício findo naquela data.

Como consta das mesmas demonstrações, o resultado apurado no exercício foi negativo no montante de -5.053.664,38 euros.

Os resultados operacionais foram também negativos no valor de -5.044.757,53 euros.

O resultado líquido do exercício, reflete, a atividade normal do I.V.V. bem como o nível dos custos extraordinários (113.645 euros), que, foram ligeiramente superiores aos proveitos extraordinários (112.954 euros).

Finalmente, propõe-se este I.V.V. proceder às diligências e procedimentos de parametrização, necessários à melhoria da apresentação das Demonstrações Financeiras, nomeadamente, a existência em 2020 de um valor com sinal negativo numa conta de custos, na Demonstração de Resultados e a existência de dois valores também a negativo na componente do Ativo do Balanço.

Tendo, as contas, sido preparadas com observância das normas instituídas e apresentarem de forma fidedigna o resultado das operações ocorridas no exercício e a situação patrimonial do I.V.V. à data de 2020-12-31, o órgão de gestão do I.V.V., após parecer do Fiscal Único, vai remeter as mesmas ao Tribunal de Contas.

Lisboa, 30 de junho de 2021

O Conselho Diretivo do I.V.V., IP



Bernardo Gouvêa

(Presidente)



Manuel Cardoso

(Vice-Presidente)